



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição 1026

DIVULGACÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021)

Fundamentação legal:

Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 26/01/2026.

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

Pelo presente edital o Município de TRABIJU, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO**, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.
1	Máscara Facial Full Face é um respirador de segurança tipo peça facial inteira, feita de silicone ou neoprene, que cobre todo o rosto (olhos, nariz e boca), oferecendo ampla visão com seu visor panorâmico e protegendo contra partículas, gases, vapores e respingos nocivos, utilizando filtros acoplados e ajustando-se firmemente com tirantes para vedação e respirabilidade.	UN.	2
2	Filtro compatível com uma máscara facial inteira (full face) é descrito pela sua classe de proteção (tipo de contaminante) e pelo seu sistema de encaixe (tipo baioneta ou rosca). A descrição específica do filtro dependerá do modelo exato da máscara a ser adquirida.	UN.	4
3	Protetor auditivo tipo concha, contendo duas conchas de plástico rígido que cobrem a orelha, preenchidas com espuma e vedadas por almofadas macias (PVC/espuma) para isolar o ruído, unidas por um arco flexível (polipropileno, ABS, metal) com regulagem, proporcionando alta atenuação (10-35 dB) e conforto para uso prolongado, sendo ideal para ambientes ruidosos acima de 85 dB.	UN.	2
4	Macacão confeccionado em não tecido respirável de polipropileno microporoso (ou SMS), com tratamento antiestático, elásticos no capuz, cintura, punhos e tornozelos, e zíper com aba protetora, oferecendo proteção limitada contra poeiras, partículas e respingos químicos, tamanho G.	UN.	2
5	Luva nitrílica, interior flocado para maior conforto de punho médio comprimento do punho (geralmente em torno de 30-33 cm) para dedetização é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) resistente e versátil, ideal para proteger as mãos contra agentes químicos, solventes e pesticidas comumente usados no controle de pragas, confeccionada em borracha sintética (nitrila), é uma alternativa segura para pessoas com alergia ao látex, além de ser mais resistente a perfurações e rasgos do que as luvas de látex, possui, frequentemente, relevo ou acabamento antiderrapante na palma e nas pontas dos dedos para garantir melhor controle e segurança no manuseio de equipamentos e frascos, mesmo em condições úmidas, tamanho M.	UN.	2
6	Luva nitrílica, interior flocado para maior conforto, de punho médio comprimento do punho (geralmente em torno de 30-33 cm) para dedetização é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) resistente e versátil, ideal para proteger as mãos contra agentes químicos, solventes e pesticidas comumente usados no controle de pragas,	UN.	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição 1026

	confeccionada em borracha sintética (nitrila), é uma alternativa segura para pessoas com alergia ao látex, além de ser mais resistente a perfurações e rasgos do que as luvas de látex, possui, frequentemente, relevo ou acabamento antiderrapante na palma e nas pontas dos dedos para garantir melhor controle e segurança no manuseio de equipamentos e frascos, mesmo em condições úmidas, tamanho G.		2
7	Máscara semifacial é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) reutilizável que cobre nariz e boca, funcionando como um filtro para proteger contra poeiras, névoas, fumos, gases e vapores nocivos, através da fixação de filtros ou cartuchos específicos, com design ergonômico em elastômero, e tirantes ajustáveis para vedação, sendo essencial em ambientes industriais para garantir a saúde respiratória do trabalhador, conforme normas como a NR6, Material: Corpo em elastômero (borracha) macio, proporcionando conforto e vedação, e suporte externo em plástico rígido, Filtros/Cartuchos: Possui encaixes (tipo baioneta) para acoplar filtros para partículas (PFF1, PFF2, P3) ou cartuchos químicos/combinados, variando conforme o contaminante (gases ácidos, amônia, vapores orgânicos, etc.), tamanho M.	UN.	4
8	Filtro de máscara semifacial deve focar na proteção contra contaminantes (partículas, gases, vapores), eficiência de filtragem (P1, P2, P3), tipo de contaminante (orgânico, ácido, etc.), conforto (material, design ergonômico, baixo perfil) e compatibilidade (com modelos específicos de máscaras), além de mencionar sua função de EPI essencial para a saúde em ambientes de trabalho com impurezas no ar, compatível com a máscara a ser adquirida.	UN.	8

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
- b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
- c) Prova de registro no CNPJ;
- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
- f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

03.01. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail licitacao2@trabiju.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.

03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima. .

03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:

- a) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
- b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição 1026

- c) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.
- 04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
- 04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
- 04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/>.

Trabiju/SP, 21 de janeiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal –